



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.471/97

Dispõe sobre o reconhecimento como de utilidade pública da "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS", conhecida como "CRECHE PEDRO LUIZ", nesta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei N° 1.426, de 06 de setembro de 1996.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Heu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

